



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 001/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 01 DE JULHO DE 2024**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais, relativa ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinando-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CNE/CEB no 1, de 03 abril de 2002 – Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo, Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Edital 23/2023 Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, torna público o Edital 001/2024, com os procedimentos e as normas para cadastro do quadro de reserva provisório de PROFESSORES (Formador I e II) para compor e ampliar o banco de dados composto por professores da Universidade Federal do Ceará (UFC). Os candidatos selecionados e convocados atuarão, presencialmente, nos municípios de Caucaia, Canindé e Tianguá.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção será realizada pela coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais.
- 1.2. O presente Edital destinam-se à seleção de professor bolsista, tendo prioridade de lotação os(as) professores(as) efetivos(as) da UFC, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UFC e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UFC. para ministrar disciplinas dos Módulos I e II do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PARFOR/Equidade/2024 – UFC Ciências Humanas e Sociais.
- 1.3. A inclusão no cadastro do quadro de reserva não garante a convocação do professor.
- 1.4 Cada candidato(a) pode ser lotado(a) em somente 1 (uma) vaga/módulo que está sendo ofertada no edital.
- 2.4. Fica reservado o percentual de 20% das vagas para candidatos(as) com deficiência (2 vagas).
- 2.5. Fica reservado o percentual de 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) (2 vagas).
- 2.6. As demais vagas 11(onze) são destinadas para livre concorrência.
- 2.7. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por candidatos(as) com deficiência e/ou candidatos(a) negros(a), essas serão destinadas para a livre concorrência, obedecendo à ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 001/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 01 DE JULHO DE 2024**

## **1. DOS REQUISITOS DOS INTERESSADOS**

### **1.1 Professor Formador I**

- a) ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;
- b) possuir título de mestre ou doutor;
- c) possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- d) possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- e) possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
  - 1) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - 2) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - 3) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - 4) coordenação de curso de licenciatura;
  - 5) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

### **1.2 Professor Formador II**

- a) pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- b) ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- c) possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- d) comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- e) possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
  - 1) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - 2) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - 3) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - 4) coordenação de curso de licenciatura;
  - 5) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

1.3 Para todos os professores é necessário ter disponibilidade para realizar os encontros presenciais nas datas estabelecidas pelo calendário do curso nos municípios onde ele ocorre.

1.4 Para todos os professores é necessário, não ter pendências de prestação de contas com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 001/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 01 DE JULHO DE 2024**

1.5 Todos os professores devem participar da reunião de apresentação do Programa, planejamento e de prestação de contas.

## **2. DOS MÓDULOS**

2.1 As áreas do Conhecimento relativas ao Módulo de que trata este edital (item 1.2) são as seguintes:

Contextualização histórica, política e econômica da educação brasileira.
Educação do campo no Brasil e no Ceará.
Filosofia da Educação.
Psicologia da Educação I.
Sociologia da Educação.
Pesquisa educacional I – Seminário de Pesquisa.
Leituras e produções textuais.
Agricultura Familiar e Camponesa
Currículos e Programas
Política Educacional
Psicologia da Educação II e os sujeitos do campo
Educação do campo e método: contribuições do materialismo histórico-dialético
Fundamentos e Práticas da Educação de Jovens e Adultos em Educação do Campo, Quilombola e Indígena
Educação do campo: movimentos sociais, legislação, organização da educação do campo
Educação do campo: políticas públicas, gestão escolar

## **3. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

3.1. Atribuições da Função de Professor Formador:

- elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento do curso;
- participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR TEMPO COMUNIDADE OU TEMPO UNIVERSIDADE;
- desenvolver as atividades dos Módulos, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico do curso, disponível em: <https://faced.ufc.br/pt/>
- realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento do curso;
- apresentar ao Coordenador de Curso e Local, ao final do Módulo ofertado ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do Módulo;
- desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 001/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 01 DE JULHO DE 2024**

- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR TEMPO UNIVERSIDADE E TEMPO COMUNIDADE sempre que solicitado;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.
- k) fazer a prestação de contas da ajuda de custo fornecida para o deslocamento até OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO em, no máximo, 3 (três) dias úteis após o retorno.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1 A bolsa para o docente Formador I titulação de Doutor será no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais). A bolsa para o docente Formador II será no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

4.2 A CAPES paga 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 16h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular. As bolsas são pagas mensalmente, uma por vez. Podendo cada professor formador receber o máximo de 12 bolsas anuais.

4.2.1. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.

4.3. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

4.4. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.5. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

4.6. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

4.7. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

4.8. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

4.8.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ PARFOR/EQUIDADE/UFC**

**EDITAL 001/2024 PARFOR/EQUIDADE/UFC DE 01 DE JULHO DE 2024**

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

5.2. As inscrições estarão abertas de 03 a 12 de julho de 2024. Para isso, será necessário preencher um formulário online disponível em <https://forms.gle/Xg344MwfXksF2ZD58>, e enviar os documentos comprobatórios para: [selecaoparforufc@gmail.com](mailto:selecaoparforufc@gmail.com)

5.3. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos através do e-mail [selecaoparforufc@gmail.com](mailto:selecaoparforufc@gmail.com).

5.4. Para a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes atualizado;
- b) Cópia do diploma de mestrado ou doutorado e/ou certidão de conclusão de mestrado ou doutorado;
- c) Cópia do histórico escolar de graduação, mestrado ou doutorado que comprove ter cursado Módulo equivalente que pretende ministrar;
- d) Cópia de documento que certifique experiência com docência no ensino superior de, pelo menos 3 (três) anos para Professor Formador I e 1 (um) ano para professor Formador II.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção consistirá de Análise do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado ou Doutorado, do Curriculum Lattes do candidato e dos documentos que certificam a experiência com docência no ensino superior de, pelo menos 3 (três) anos para Professor Formador I e 1 (um) ano para professor Formador II.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado a partir do dia 16 de julho no site da Faculdade de Educação: [www.faced.ufc.br](http://www.faced.ufc.br) e fixado nas dependências internas da Faculdade de Educação.

Fortaleza, 01 de julho de 2024.